



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

## PROJETO DE LEI Nº023/2024

De 15 de Agosto de 2024

**Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE A INSTITUIR O PROGRAMA ACADEMIA SOCIAL: SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS.**

**Art. 1º** Fica Autorizado o Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande a instituir o programa "ACADEMIA SOCIAL: Saúde e Qualidade de Vida para Todos", com o objetivo de promover a saúde e o bem-estar da população por meio da prática de exercícios físicos em academias particulares.

**Art. 2º** O Programa "ACADEMIA SOCIAL" será realizado por meio de Parcerias Público-Privadas (PPP) entre a Prefeitura Municipal e academias particulares, visando reduzir a demanda por atendimentos nos postos de saúde, Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e outros serviços de saúde.

**Art. 3º** A Prefeitura subsidiará parte do valor da mensalidade das academias que aderirem ao programa.

Parágrafo único: Fica a cargo da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e responsável pelo credenciamento das academias e controle de vagas.

**Art. 4º** São objetivos do programa "Academia Social":

I. Promover a saúde preventiva através da prática regular de atividades físicas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

- II. Reduzir a incidência de doenças crônicas não transmissíveis, como hipertensão, diabetes e obesidade, entre a população do município.
- III. Diminuir a demanda por atendimentos nos serviços de saúde pública, otimizando recursos e melhorando o atendimento àqueles que necessitam de cuidados médicos.
- IV. Fomentar a integração social e o bem-estar da população, incentivando a prática de exercícios físicos em ambientes adequados e supervisionados.

**Art. 5º** Para participar do programa, as academias deverão atender aos seguintes requisitos:

- I. Estar devidamente regularizadas junto aos órgãos competentes e em conformidade com as normas de segurança e higiene.
- II. Oferecer profissionais qualificados e registrados nos órgãos competentes para a supervisão e orientação dos participantes.
- III. Firmar termo de adesão com a Prefeitura Municipal, comprometendo-se a destinar as vagas acordadas e a fornecer relatórios periódicos sobre a frequência e evolução dos participantes.

**Art. 6º** Os moradores interessados em participar do programa deverão se inscrever junto à Secretaria Municipal de Saúde, que será responsável por:

- I. Realizar a triagem dos candidatos, dando prioridade aos indivíduos com recomendação médica para a prática de exercícios físicos.
- II. Monitorar a frequência e a evolução dos participantes, em parceria com as academias.
- III. Coordenar a distribuição das vagas conforme a disponibilidade nas academias participantes.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução deste projeto de lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

**Art. 8º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo o Poder Executivo Municipal regulamentar a presente lei no que for necessário.

Fazenda Rio Grande, 15 de Agosto de 2024.

**Prefeito Municipal**

*\*Projeto de autoria do Vereador Rafael Campaner*

gov.br

Documento assinado digitalmente  
RAFAEL NUNES CAMPANER  
Data: 15/08/2024 16:42:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Rafael Nunes Campaner**

**Vereador**



## JUSTIFICATIVA

O programa "Academia Social: Programa de Saúde e Qualidade de Vida" visa melhorar a saúde e o bem-estar dos moradores de Fazenda Rio Grande por meio da promoção da atividade física regular. Estudos comprovam que a prática de exercícios físicos é fundamental para a prevenção de diversas doenças e para a melhoria da qualidade de vida. Ao subsidiar parte das mensalidades de academias particulares, a Prefeitura incentiva a população a adotar hábitos mais saudáveis, ao mesmo tempo em que reduz a pressão sobre os serviços de saúde pública. A parceria com academias privadas garante que os moradores tenham acesso a espaços adequados e orientação profissional, potencializando os benefícios deste projeto inovador e socialmente responsável.

Fazenda Rio Grande, 15 de Agosto de 2024.

*Projeto de autoria do Vereador Rafael Campaner*



Documento assinado digitalmente  
RAFAEL NUNES CAMPANER  
Data: 15/08/2024 16:46:05-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rafael Nunes Campaner  
**Vereador**